

Emenda ao Projeto de Lei nº 2.409/2021
(Do Sr. Deputado Leo de Brito)

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2409/2021 que dispõe sobre a recontratação, renovação ou prorrogação por um ano, dos contratos dos médicos intercambistas do Programa Mais Médicos que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, vencidos no ano de 2021 ou que irão vencer.

Emenda Modificativa

Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2409 de 2021 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Sars CoV-2), serão recontratados, renovados ou prorrogados por dois anos os contratos dos médicos intercambistas no Projeto Mais Médicos, de que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, vencidos no ano de 2021 ou que irão vencer, independente do período de atuação desses profissionais no Programa.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente o Brasil vive uma das maiores crises sanitárias de todos os tempos causada pela pandemia da COVID-19 desde 2020. Neste ano de 2021, ainda temos muitos desafios pela frente, principalmente porque há variantes do vírus, como por exemplo a atual variante Delta que já contaminou alguns brasileiros.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213823368100>



LexEdit
* C D 2 1 3 8 2 3 3 6 8 1 0 0 *

Com o país atingido fortemente por um vírus letal, o SUS precisou se expandir de uma hora pra outra para dar a resposta assistencial que a população necessitava. E isso só foi possível por ter sido constituído e ter sua sustentabilidade em conceitos, princípios, práticas e protocolos consolidados.

É nesse contexto que a prorrogação do Programa mais médicos lançado em 2013 se torna indispensável à população. O país sempre precisou suprir a carência de médicos, principalmente nos municípios, periferias e interiores do país e por meio desse programa, mais de 15 mil médicos foram enviados para as áreas onde não havia profissionais.

Dessa forma, diante da sobrecarga atual no sistema, necessidade de mais profissionais médicos, principalmente durante essa pandemia, faz-se imprescindível a prorrogação dos contratos de médicos intercambistas do programa mais médicos por mais dois anos, no mínimo.

Dep. Leo de Brito

PT/AC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213823368100>



LexEdit

* C D 2 1 3 8 2 3 3 6 8 1 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Leo de Brito)

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2409/2021 que dispõe sobre a recontratação, renovação ou prorrogação por um ano, dos contratos dos médicos intercambistas do Programa mais médicos que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, vencidos no ano de 2021 ou que irão vencer.

Assinaram eletronicamente o documento CD213823368100, nesta ordem:

- 1 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 6 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

